

Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) de Ampliação do Hospital Municipal de Bela Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 78/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
2. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
3. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
4. O Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
5. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
6. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;
7. O Ofício GAB-SMS Nº 149 do município de Bela Cruz/CE, contido no Processo VIPROC/SESA Nº 03212904/2022, que apresenta Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº 911394/22-001 para ampliação do Hospital Municipal;
8. O parecer favorável da Superintendência da Região Norte e da Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) da SESA ao pleito; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) sob o Nº 911394/22-001 de Ampliação do Hospital Municipal de Bela Cruz, CNES 2563487, no valor total de R\$ 558.900,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	Nº da Proposta no FNS	Unidade de Saúde	Valor Total R\$ 1,00
Bela Cruz	2563487	911394/22-001	Hospital Municipal de Bela Cruz	558.900
Valor Total da Proposta				558.900

Parágrafo Primeiro. A ampliação do Hospital Municipal de Bela Cruz tem por objetivo qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de Urgência e Emergência.



RESOLUÇÃO Nº 78/2022 – CIB/CE (Continuação)

Parágrafo Segundo. O Projeto de Ampliação do Hospital possibilitará a ampliação da sua área física que passará a contar com os seguintes serviços: 01 Recepção que realizará o primeiro contato do usuário que dá entrada na assistência secundária; 01 Sala Vermelha para os pacientes que necessitam de cuidado e vigilância; intensivos; 01 Acolhimento que realizará a escuta do paciente e avaliará o risco e a gravidade dos usuários; 01 Consultório Médico; 01 Ambulatório onde serão realizado os procedimentos e medicações prescritos; 02 Leitos Adultos Masculinos exclusivos para pacientes em observação; 02 leitos adultos femininos exclusivos para pacientes em observação; 01 leito pediátrico masculino exclusivo para pacientes em observação; 01 leito pediátrico feminino exclusivo para pacientes em observação; e 04 banheiros contemplando os pacientes em observação e os que aguardam atendimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de abril de 2022.



Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde



Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS